

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Locação de um Terreno denominado Lote Urbano nº22 (vinte e dois) da quadra nº08 (oito), com área de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados), de matrícula nº695, folhas 001 do CRI de da Comarca de São Valentim, sendo a locação de apenas 120 m² (cento e vinte metros quadrados), localizado na Avenida Lido Armando Oltramari, de propriedade da Sra. DEJANIRA TEODORO, para a continuidade do regular funcionamento da Feira do Produtor.

PRAZO DE LOCAÇÃO: período de 04 (quatro) anos.

VALOR LOCATÍCIO: valor fixo de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única.

Faxinalzinho, 05 de outubro de 2015.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal locação se dá em virtude das condições adequadas do imóvel e considerado que o mesmo já possui infraestrutura edificada para a finalidade específica a que se destina, no regular funcionamento da Feira do Produtor. Ainda, o valor locatício proposto se encontra adequado ao mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura

2039- Manutenção dos serviços da Secretaria de Agricultura

339039000000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Faxinalzinho, 05 de outubro de 2015.